

LEI Nº 1.147

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1020 de 26/12/2001 para o exercício de 2005 e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo I, da Lei nº 1020 para o exercício de 2005 no Órgão 10 - Departamento de Agricultura e Abastecimento - Unidade: 01 Divisão de Fomento Agrícola - Programa: 0030 -Fomento Agrícola do Art. 7º da Lei nº 1020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0030: Fomento Agrícola

"ACRESCENTA":

- Aquisição de um computador com impressora e periféricos; um fax - fone; uma motocicleta 124 c/c mínimo (alta com capacete); uma caixa isotérmica com adaptação para motocicleta, cursos de capacitação e indenizações e restituições em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário/Município/contrato nº 170234-94/04- Caixa-- Pronaf.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº 1020 de 26/12/2001.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e cinco.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL